



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal De Educação – SMED

OBJETO: Aquisição de junta do coletor, junta da tampa de válvula, diafragma da tampa de válvula, bem como a contratação de mão de obra para substituição, destinados ao micro-ônibus Volare de placas IUI2548, km187.105, utilizado pela APAE e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação para a aquisição de junta do coletor, junta da tampa de válvula, diafragma da tampa de válvula, bem como mão de obra especializada para manutenção corretiva, destinados ao micro-ônibus Volare, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e utilizado no atendimento das demandas de transporte da APAE e da rede municipal de ensino. A contratação contempla o fornecimento integral das peças necessárias e a execução do serviço, visando à correção de falhas no sistema do motor, assegurando o pleno funcionamento do veículo e sua adequada condição de uso.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão do desgaste e avarias identificadas nas juntas e no diafragma da tampa de válvula, ocasionando vazamentos e comprometimento do desempenho do motor, o que pode resultar em falhas mecânicas mais graves e aumento dos custos de manutenção caso não seja realizada a correção imediata. Considerando que o micro-ônibus é essencial para o transporte diário de alunos da APAE, sua indisponibilidade compromete diretamente a continuidade do serviço público, a segurança dos passageiros e o atendimento das atividades educacionais. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para restabelecer a confiabilidade, a segurança e a operacionalidade do veículo, garantindo a regularidade do transporte escolar e o adequado cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Educação. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Ressalta-se que foram obtidos três orçamentos, sendo o fornecedor selecionado aquele que apresentou valor compatível com os praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 02 unid. – Junta coletor admissão
- 01 unid. – Junta Tampa válvula
- 01 unid. – Desengraxante spray
- 01 unid. – Diafragma tampa da válvula
- 01 unid. – Mão de Obra – Serviços na troca de juntas e diafragma da tampa de válvula, na manutenção corretiva do motor.

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO



- 02 unid. – Junta coletor admissão – R\$58,38 unitario
 - 01 unid. – Junta Tampa válvula - R\$272,93 unitario
 - 01 unid. – Desengraxante spray – R\$59,95 unitario
 - 01 unid. – Diafragma tampa da válvula – R\$159,68 unitario
 - 01 unid. – Mão de Obra – Serviços na troca de juntas e diafragma da tampa de válvula, na manutenção corretiva do motor – R\$880,00
- **Valor total da aquisição: R\$ 1.489,32**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Educação, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos e serviços. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **06** – *Secretaria Municipal De Educação*
- **2099** – *Manutenção Da Educação Especial Por Convênio*
- **3.3.3.90.30.39.00.00.00** – *Material para Manutenção de Veículos*
- **3.3.3.90.39.19.00.00.00** – *Manutenção e Conservação de Veículos*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R. Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 29 de janeiro de 2026.

Charlene R. Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda